

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000002

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** "Contratação de Show com a Banda Interprise."

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Local Previsto	Data Prevista do Show
1	Show com a Banda Interprise , com duração mínima de 180 minutos, com início às 23:59.	Un	01	Parque Ambiental Municipal	03/05/24

Devido a exclusividade da Contratação, e portanto, a inviabilidade de competição, foram realizadas consultas referentes ao mesmo objeto a ser contratado, visando ter um parâmetro de preços, conforme tabela abaixo.

ITAOCA - SP	FLOREAL - SP	TUNAS DO PARANÁ - PR
R\$ 62.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 27.000,00

- No Município TUNAS DO PARANÁ - PR, foram emitidas 02 (duas) notas fiscais referente ao mesmo evento, desse modo uma delas sendo a nota fiscal nº 001397 com a emissão no dia 16/11/2023, e a segunda nota com o nº 001398 com a emissão no mesmo dia 16/11/2023, sendo uma delas um Convênio e outra contrapartida do Município de TUNAS DO PARANÁ, totalizando assim o valor de R\$27.000,00 (vinte sete mil reais).

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com o intuito de impulsionar e enriquecer a cultura local, a administração municipal está planejando uma série de comemorações alusivas à semana de aniversário do município, que é

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000003

comemorado no dia 03 de maio. Para alcançar esse objetivo, torna-se essencial criar um ambiente diversificado, repleto de eventos que estimulem o convívio coletivo e celebrem a riqueza cultural da região.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Sabendo-se que a realização de eventos é uma ferramenta institucional utilizada pela administração pública para fomentar as políticas públicas de sua competência, com o objetivo de criar espaço eficaz de comunicação, dirigido a um grupo específico de pessoas, com a participação de público interno, externo ou misto, a prefeitura pretende envolver a comunidade local, artistas e grupos culturais, fomentando a participação ativa de todos na celebração. A promoção da arte, da música e das tradições locais será um ponto central, contribuindo para fortalecer o sentimento de pertencimento e orgulho na cidade.

A diversidade de atrações programadas visa atender a diferentes gostos e idades, proporcionando momentos de lazer e entretenimento para todos. A expectativa é que a semana de aniversário se torne não apenas uma celebração comemorativa, mas também um evento que destaque a identidade cultural da cidade, incentivando o turismo e fortalecendo os laços comunitários.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A escolha do contratado deverá, essencialmente, se dar por sua representatividade perante a população. Dessa forma, a contratação estará preenchendo o requisito principal, que é a de unir a população em um evento que fortalecerá as memórias em relação a história do município.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

O Município disponibilizará o espaço do Parque Ambiental do Município, com palco, som e luzes de acordo com a necessidade do cantor, conforme rider técnico que será enviado depois de firmado contrato entre as partes, além de estruturas de camarins.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000004

Recebimento

- 9.1.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.2.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 9.3.** O pagamento será efetuado até a data de 29 de Abril de 2024;
- 9.4.** O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.
- 9.5.** De acordo com o **Decreto 6846/2024** que Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.
- 9.6.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;
- 9.7.** O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;
- 9.8.** Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000005

para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, fundamento no artigo 74, inc. II, da Lei nº 14.133 /2021.
- 10.2.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.3.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 10.4.** Habilitação Jurídica

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ **27.000,00** (vinte e sete mil reais)
- 11.1.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.1.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000006

- 12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

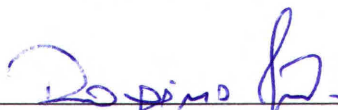
04.122.04032-005.3390.39.00.00 C056 F000

Imbituva, 18 de Março de 2024.



Brna Eduarda Fernandes

Portaria 5465/2024



Rogério Hilgemberg Knaczinski

Portaria 5465/2024



Guilherme José da Luz Kubaski

Secretário Municipal de Administração